

## CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

### CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE AGENTES

**Monty Global Payments S.A. UNIPessoal - Sucursal em Portugal** é uma instituição de pagamento autorizada pelo Banco de Espanha a exercer actividades de envio de fundos e está inscrita no Registo Especial de Instituições de Pagamento do Banco de Espanha com o número 6814 e inscrita no Banco de Portugal como Sucursais de Instituições de Pagamento com Sede na U.E. com o número 8863.

Monty Global Payments SAU E.P. (doravante "MGP" ou "a EMPRESA"), tem escritório em Avenida S. Miguel, Nº. 249 - Escritório 19, 2775-750 Carcavelos o seu Número de Identificação de Pessoa Coletiva 980460948.

As condições gerais de serviço estabelecidas no presente documento regem as relações contratuais entre o Cliente, pessoa singular maior de idade, e a Monty Global Payments. MGP actua através da sua rede de agentes.

#### Definições

Salvo definição em contrário, os termos utilizados terão o significado que lhes é atribuído a seguir, quer sejam utilizados no singular ou no plural:

**"Agente"** entidade, pessoa singular ou colectiva, que colabora com a MGP para a execução do Serviço.

**"Beneficiário"** entende-se qualquer pessoa singular a favor de quem é efectuada a operação de transferência de fundos.

**"Cliente"** qualquer pessoa singular que efectue uma transferência de dinheiro para o estrangeiro utilizando os serviços oferecidos pela MGP.

**"Condições Gerais de Serviço"** entende-se as presentes condições gerais que regem a relação contratual entre o Cliente e MGP.

**"Política de privacidade"**, informação sobre o tratamento de dados pessoais em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

**"Envio de fundos"** entende-se qualquer transação que envolva a transferência de dinheiro.

**"Monty Global Payments"** ou **"MGP"** refere-se à Monty Global Payments SAU, E.P.

**"Transação, Transação ou Transferência"** significa qualquer transação do envio de dinheiro realizada através do Serviço oferecido pelo Monty Global Payments.

"**Recibo de Transação**" é um documento que a MGP entrega ao Cliente, através do seu Agente, no momento em que o Cliente confirma a Ordem de Transferência de Dinheiro.

"**Serviço**" de transferência de dinheiro oferecido pelo Monty Global Payments

## 2) Âmbito de aplicação.

Os presentes termos e condições estabelecem a relação e as responsabilidades decorrentes da utilização do serviço de transferência de dinheiro entre a MGP e o cliente.

MGP dispõe de uma rede de Agentes devidamente autorizados, através dos quais os clientes podem efetuar as suas transacções. Estes Agentes possuem distintivos visíveis que os identificam como Agentes da MGP para a execução das transacções. MGP dispõe de bancos e entidades correspondentes, legalmente constituídos para o exercício desta atividade, nos países de destino.

## 3. Identificação do cliente

Para completar as ordens de pagamento, o cliente ordenante deve fornecer os seguintes dados ao solicitar o serviço de envio de dinheiro: Nome e apelido, número de telefone e endereço do ordenante, data e país de nascimento, nacionalidade e atividade profissional; documento de identificação válido; finalidade da remessa; dados do beneficiário: Nome e apelido, número de telefone, endereço e país de residência; montante e moeda da operação; método de pagamento; data da ordem de pagamento; e, se for caso disso, o número de conta da instituição do beneficiário através da qual o montante pode ser levantado.

MGP e os seus agentes exigem a identificação do cliente para o registo. O agente introduz os dados fornecidos pelo cliente no sistema da MGP e efectua a leitura do documento de identificação. Os dados identificados serão guardados na base de dados de MGP e serão conservados durante o período legal.

MGP reserva-se o direito de verificar e comprovar os dados de identificação através dos meios a que tem acesso. A MGP não executará ordens de Clientes que não forneçam corretamente os meios de identificação, ou quando existam dúvidas razoáveis sobre a identidade do emissor da ordem. O Cliente declara, sob a sua exclusiva responsabilidade, que os dados fornecidos à MGP são correctos e actuais, isentando a MGP de qualquer responsabilidade pela correcta utilização dos mesmos para a prestação do serviço, de acordo com as condições gerais ou particulares aplicáveis aos mesmos, e que declara conhecer.

As transacções efectuadas pelo MGP ou por qualquer um dos seus agentes credenciados, utilizando os meios de identificação e autenticação acima referidos, serão sempre consideradas válidas e entendidas como tendo sido efectuadas pelo Cliente em seu próprio nome, produzindo assim todos os efeitos legais.

As transacções efectuadas por conta de terceiros não são admissíveis.

Quando o emissor se regista e cria uma operação, assina um documento que certifica o registo do signatário como cliente emissor do MGP. Neste ato, o número de telemóvel fornecido pelo cliente é validado através do envio de um código de 6 dígitos por SMS. No futuro, qualquer operação poderá obrigar à introdução do código enviado pelo MGP via SMS.

#### 4. Direitos do cliente.

Após a primeira criação de uma transacção, o Utilizador torna-se um Cliente.

O cliente tem o direito de:

- Ter à sua disposição e ler os termos e condições do serviço
- Renunciar e/ou anular a transacção se o dinheiro enviado ainda não tiver sido cobrado; obter um reembolso.
- Solicitar e obter a confirmação da recolha junto do beneficiário;
- Conhecer as tarifas e as taxas de câmbio antes da transacção;
- Obter um certificado das transferências efectuadas.

A MGP reserva-se o direito de, a qualquer momento e por qualquer razão que considere válida, não efetuar a transacção.

#### 5. Consentimento, receção e execução de ordens de pagamento

O Cliente consente a transacção assinando a encomenda física ou eletronicamente. As partes concordam em atribuir o mesmo valor jurídico à assinatura do Cliente, quer seja autográfica, eletrónica ou feita através de qualquer tipo de chaves e/ou códigos que permitam a identificação pessoal do Cliente.

A conclusão com êxito das ordens de pagamento está sujeita à veracidade dos dados fornecidos pelos clientes, bem como a quaisquer restrições que possam ser impostas pelas autoridades competentes por razões de prevenção do branqueamento de capitais. Se a ordem de pagamento não puder ser entregue ao beneficiário por ausência do mesmo, recusa do beneficiário ou erro nos dados fornecidos, ou por razões das autoridades competentes para a prevenção do branqueamento de capitais, o ordenante será responsável pelo insucesso da transacção. Neste caso, MGP procederá então ao reembolso ao ordenante do montante da transacção ordenada, deduzido da comissão aplicada, e será o agente a devolver o dinheiro em numerário ao ordenante. Quando o reembolso não puder ser efectuado através do agente, o cliente deverá indicar uma conta bancária em seu nome onde MGP procederá ao depósito do montante da operação não concluída.

Para as transacções de envio de dinheiro acima de um determinado montante (do qual será informado pelos nossos Agentes), o pagamento da transacção deve ser efectuado a partir de uma conta bancária detida pelo Cliente. De acordo com a legislação contra o branqueamento de capitais

A hora de receção de uma ordem de pagamento é a hora em que esta é recebida pela MGP. Após a receção de uma ordem de pagamento, a MGP poderá

- Aceitar e proceder à sua execução
- Solicitar confirmação ou informação adicional ao Cliente se MGP o considerar necessário por qualquer motivo.
- Bloqueio da operação de pagamento em caso de problemas de segurança
- Rejeitar a operação em conformidade com a cláusula seguinte.

## **6. Revogação da ordem, anulação das operações e reembolso.**

O Cliente tem o direito de revogar a ordem de transferência de dinheiro em qualquer altura, desde que a transacção não tenha sido concluída e o beneficiário não tenha levantado o montante da transacção.

Uma encomenda enviada ao correspondente pode ser anulada se o correspondente nos confirmar que não foi paga no destino. A MGP envidará todos os esforços para interromper a execução da ordem de pagamento em causa, mas não pode garantir que tal seja possível, dada a rapidez dos processos de execução e a intervenção de terceiros nesses processos.

MGP não cobrará pela revogação do consentimento enquanto a encomenda não tiver saído dos sistemas da MGP e não tiver sido enviada ao Correspondente; no caso de já ter sido enviada ao Correspondente, a MGP procederá ao pedido de anulação da encomenda ao Correspondente e poderá repercutir as despesas causadas por esta anulação, que nunca excederão as comissões máximas estabelecidas para o envio de uma ordem de pagamento.

Após a anulação, a MGP procederá ao reembolso do montante da ordem de pagamento e o agente devolverá o dinheiro em numerário ao ordenante. Quando o reembolso não puder ser efectuado através do agente, o cliente deverá indicar uma conta bancária em seu nome onde a MGP procederá ao depósito do montante da transacção não concluída.

## **7. Encargos, comissões e taxas de câmbio aplicáveis.**

As comissões a receber pela MGP pelo serviço de ordens de pagamento no estrangeiro consistem numa comissão fixa máxima de 20 euros, acrescida de uma percentagem máxima de 10% calculada sobre o montante nominal a enviar por ordem de pagamento, dependendo o montante do país de destino da ordem de pagamento. Estas comissões constarão do documento de encomenda, serão comunicadas ao cliente antes da colocação da ordem de pagamento e

podem também ser consultadas no sítio Web da MGP ([www.montyglobal.es](http://www.montyglobal.es)). O cliente também pode receber informações através do número de telefone do serviço de apoio ao cliente ou em qualquer um dos Agentes autorizados a prestar o serviço da MGP.

Condições Gerais		Comissões			
Montante a Transferir (em euros)		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Desde	Hasta	Euros	Euros	% nominal	% nominal
0,01 €	3.000,00 €	0,00 €	20,00 €	0%	10%
3.001,00 €		0,00 €	20,00 €	0%	10%

  

Pagamento de remessas na moeda local Destino		Comissões			
Montante a Transferir (em euros)		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Desde	Hasta	Euros	Euros	% nominal	% nominal
0,01 €	3.000,00 €	0,00 €	20,00 €	0%	10%
3.001,00 €		0,00 €	20,00 €	0%	10%

  

Envios Pagamento em dólares Destino		Comissões			
Montante a Transferir (em euros)		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Desde	Hasta	Euros	Euros	% nominal	% nominal
0,01 €	3.000,00 €	0,00 €	20,00 €	0%	10%
3.001,00 €		0,00 €	20,00 €	0%	10%

  

Envios Pagamento em Euros Destino		Comissões			
Montante a Transferir (em euros)		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Desde	Hasta	Euros	Euros	% nominal	% nominal
0,01 €	3.000,00 €	0,00 €	20,00 €	0%	10%
3.001,00 €		0,00 €	20,00 €	0%	10%

Nos casos em que as ordens de pagamento devam ser pagas numa moeda diferente da do país de origem, para além de uma comissão fixa, será fornecida a taxa de câmbio aplicável à transação. Estas taxas de câmbio serão indicadas no documento de encomenda e comunicadas ao Cliente antes da emissão da ordem de pagamento.

As comissões cobradas pelo serviço de pagamento prestado serão sempre devidas pelo ordenante, que pagará o montante no momento da formalização da transferência. Por conseguinte, não será cobrada qualquer comissão ou despesa adicional aos beneficiários no seu destino, sem prejuízo de eventuais impostos ou taxas cobrados ao beneficiário pelas autoridades do país de destino da transferência.

MGP pode cobrar uma taxa pela anulação de uma ordem de pagamento, tal como previsto no ponto 6.

Em caso de recusa de pagamento de uma encomenda, objetivamente justificada, a MGP pode cobrar ao Cliente os custos de notificação. Ver ponto 8. Recusa de ordens de pagamento.

Após um período de três (3) meses a contar da receção dos fundos da remessa, se não tiver sido possível executar a ordem de pagamento no destino, ou devolver os fundos ao cliente ordenante, por razões não imputáveis à MGP, poderá ser cobrada uma taxa mensal sobre esses fundos para a manutenção e salvaguarda dos mesmos.

## **8. Rejeição de ordens de pagamento e limites de transação**

MGP reserva-se o direito de recusar a execução de uma ordem de pagamento em conformidade com o disposto na presente cláusula, sem que tal implique qualquer responsabilidade da MGP perante o Cliente.

A MGP pode recusar uma ordem de pagamento em qualquer um dos seguintes casos:

- O não cumprimento, por parte do Cliente, dos requisitos e condições para a sua correcta execução, de acordo com o disposto no presente documento.
- Se alguma das declarações e afirmações do Cliente for falsa.
- Se a execução da transação for ilegal na opinião da MGP ou violar os regulamentos relativos à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
- Se a MGP considerar necessário rejeitar a transação para se proteger contra circunstâncias como uma possível fraude ou uma elevada volatilidade do mercado.

MGP comunicará ao Cliente, através do agente, a rejeição da ordem de pagamento e, na medida do possível, os motivos da rejeição, bem como o procedimento de retificação dos erros que possam ter estado na origem da rejeição. Quando a rejeição for objetivamente justificada, MGP pode cobrar ao Cliente os custos da notificação, não podendo estes custos exceder nunca as comissões máximas estabelecidas para a emissão de uma ordem de pagamento.

Os montantes de cada transação estão sujeitos aos limites de montante previstos na legislação em vigor, nomeadamente na legislação de combate ao branqueamento de capitais ou nos limites próprios da MGP, para além dos quais é solicitada informação adicional.

## **9. Notificação de operações não autorizadas ou de operações de pagamento executadas incorretamente. Responsabilidade da MGP pelo mesmo.**

MGP não dispõe de contas de pagamento, pelo que as ordens não podem ser executadas na sua conta de pagamento a expensas suas.

Se o cliente tiver conhecimento de qualquer transação fraudulenta ou incorretamente executada, deve informar imediatamente a MGP através do serviço de apoio ao cliente, de modo a que a mesma possa ser rectificada, na medida do possível e desde que o cliente apresente as provas necessárias para sustentar a sua alegação.

Se ocorrer um incidente no envio de dinheiro, MGP envidará todos os esforços para identificar as causas e resolver o problema. Durante este processo, o cliente poderá solicitar à MGP informações sobre a evolução das acções empreendidas pela MGP.

#### **10. Prazo de execução da ordem, data-valor e pagamento ao beneficiário**

MGP creditará o montante da transação na conta do prestador de serviços de pagamento do beneficiário situado na UE, o mais tardar até ao final do dia útil seguinte ao da receção da encomenda pela MGP. Se a conta do prestador de serviços de pagamento do beneficiário estiver localizada fora da União Europeia, a MGP esforçar-se-á por assegurar que os fundos sejam creditados na conta de destino o mais rapidamente possível, uma vez que estão dependentes do prestador de serviços de pagamento do beneficiário. Em caso de impossibilidade de execução de uma ordem, o dinheiro será reembolsado ao cliente, entretanto os fundos serão salvaguardados.

Se a ordem de pagamento for anulada a pedido do ordenante, será anulada uma vez verificada a ausência de receção pelo beneficiário, sendo os custos e as comissões incorridos pela ordem de pagamento deduzidos do montante a reembolsar ao ordenante.

Como meio de prova das transacções efectuadas, a MGP manterá um registo informático de todas essas transacções, sendo esses registos considerados como prova suficiente para resolver qualquer litígio que possa surgir com a MGP.

Para efetuar o pagamento ao beneficiário, no momento do pagamento, ser-lhe-á pedido um documento de identificação, o código de levantamento - se aplicável - e o montante a receber. Cada transação só pode ser paga uma vez.

Os dados relativos à transação devem ser conservados pelo cliente que encomenda a expedição e partilhados única e exclusivamente com a pessoa designada como beneficiária. Recomenda-se que sejam tomadas todas as medidas de precaução para evitar que terceiros tenham acesso a esta informação. Em caso algum a MGP será responsável pelo incumprimento das condições previstas no presente número se o dinheiro for levantado por uma pessoa que não seja o beneficiário, desde que o terceiro tenha fornecido ao Agente Local uma chave de identificação e de levantamento válida relativa a essa transação.

#### **11. Proteção dos fundos dos utilizadores de serviços de pagamento - Salvaguarda.**

MGP em cumprimento da Diretiva (UE) 2015/2366, de 25 de novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, salvaguarda adequadamente os fundos recebidos dos clientes para a execução de operações de pagamento através do seu depósito em contas bancárias exclusivamente destinadas a esta atividade, constituídas em diferentes Instituições Financeiras.

No caso de os fundos recebidos dos clientes estarem na posse da MGP após o final do dia útil seguinte ao dia em que foram recebidos, serão depositados numa conta separada num banco, de acordo com os regulamentos.

## 12. Responsabilidades.

MGP não será responsável pelo incumprimento das presentes condições gerais, nem pela suspensão do serviço das ordens de pagamento que resultem de causas alheias ao seu controlo razoável, de caso fortuito ou de força maior, tais como, mas não se limitando a, atrasos, avarias, greves, quer se trate de causas técnicas, de segurança ou de qualquer outra causa justificada, ou quando se devam a exigências decorrentes da regulamentação em vigor ou de autoridade administrativa ou judicial, quer no país de origem da transferência, quer no país de destino para o qual a transferência é ordenada.

MGP fica exonerada de qualquer responsabilidade que possa advir da utilização indevida, incorrecta ou negligente dos códigos de acesso ou da assinatura eletrónica, da sua perda, roubo ou subtração, da sua transmissão a terceiros ou de qualquer outro ato ou omissão do cliente ou de terceiros que possibilite a fraude.

Em caso algum a MGP será responsável por quaisquer danos, sejam eles reais, consequenciais, indirectos, acidentais ou consequenciais.

qualquer outro tipo, nem por quaisquer lucros cessantes sofridos pelo Cliente em resultado de quaisquer actos ou omissões, atrasos ou desempenho defeituoso por parte do Cliente e/ou de terceiros, tais como, sem limitação, qualquer outro prestador de serviços de pagamento ou banco, ou em resultado de qualquer falha ou atraso de qualquer transmissão eletrónica ou por fax, situações anormais, imprevisíveis e casos de força maior. A MGP também não poderá ser responsabilizada por qualquer atraso ou incumprimento das suas obrigações que seja causado pela aplicação obrigatória de uma disposição legal ou ordem de uma autoridade competente.

O cliente é responsável pela exatidão, integridade e correção dos dados fornecidos. O cliente é igualmente obrigado a fornecer ao beneficiário os dados necessários para a recolha do dinheiro.

MGP não pode ser responsabilizada por qualquer erro, atraso, não cobrança, sub-cobrança e, em geral, por qualquer dano resultante da inexactidão, incompletude ou falsidade dos dados fornecidos pelo cliente no momento da Ordem de Transferência de Dinheiro ou do desconhecimento, por parte do beneficiário, dos dados para a cobrança do dinheiro transmitido a seu favor pelo cliente.



O Cliente não deve enviar dinheiro a pessoas que não conhece. A MGP não será responsável em caso algum se os dados da remessa forem comunicados a uma pessoa diferente da indicada como beneficiária.

A MGP será indemnizada por qualquer perda ou dano sofrido em consequência de negligência do cliente.

### 13. Registo das operações.

O Cliente autoriza expressamente a MGP a gravar por via eletrónica ou por qualquer outro meio, todos os dados e circunstâncias das operações ou consultas efectuadas no âmbito dos serviços de pagamento. Os registos resultantes das referidas gravações constituem a base documental das relações decorrentes das presentes condições e poderão ser utilizados como meio de prova em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que possa resultar do presente documento. MGP compromete-se a conservar as operações durante o período estabelecido em cada caso pela legislação em vigor.

O Cliente reconhece que MGP pode transmitir às autoridades competentes dados e/ou informações relativas a qualquer transação, incluindo transacções que não tenham sido concluídas, se tal for exigido pelas autoridades competentes ou se for necessário para dar cumprimento a uma disposição legal ou regulamentar ou a uma sentença ou outra decisão de uma autoridade competente.

### 14. Serviço de apoio ao cliente.

O Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) está à disposição do cliente para comunicar quaisquer incidentes que possam ocorrer nas suas ordens de pagamento. Para este efeito, o número de telefone + 351 **210010000** está à disposição do público, bem como o endereço de correio eletrónico [atencioncliente@mgpsa.com](mailto:atencioncliente@mgpsa.com).

Os clientes podem apresentar as suas reclamações por telefone ou por escrito ao SAC, preenchendo o formulário de reclamação em linha no sítio Web da empresa ([www.montyglobal.es](http://www.montyglobal.es)) ou por correio eletrónico para [reclamaciones@mgpsa.com](mailto:reclamaciones@mgpsa.com). ou por correio para os nossos escritórios.

O procedimento é iniciado com a apresentação de um documento que indique:

- Identificação do interessado e, se for caso disso, da pessoa que o representa, devidamente acreditada perante um notário.
- O motivo do pedido, especificando claramente as questões sobre as quais é solicitada uma decisão e, se for caso disso, o montante do crédito. Juntamente com os documentos comprovativos em seu poder em que se baseia o seu pedido.
- Local, data e assinatura.

MGP processará a reclamação o mais rápida e eficazmente possível. Se a MGP considerar que é necessário mais tempo para tratar a reclamação, os clientes serão informados o mais rapidamente possível. A resolução do problema será comunicada ao cliente no prazo de 15 dias a contar da data de receção da reclamação.

Se, num prazo de dois meses, uma vez apresentada uma reclamação ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Banco, não for obtida uma resposta satisfatória, ou se a admissão tiver sido recusada ou o pedido tiver sido total ou parcialmente rejeitado, o cliente pode apresentar a sua reclamação ao Serviço de Reclamações do Banco de Portugal.

Qualquer comunicação, instrução ou outro pedido pode ser efectuado por escrito para Monty Global Payments SAU E.P.- Avenida S. Miguel, Nº. 249 - Escritório 19, 2775-750 Carcavelos.

Sé, no prazo de dois meses, apresentada uma reclamação junto do Serviço de Atendimento ao Cliente da Entidade e não obtida resposta satisfatória, recusada a admissão ou indeferido total ou parcialmente o pedido, o cliente pode apresentar a reclamação perante qualquer um dos Comissários para a defesa dos clientes de serviços financeiros ou diretamente perante o Serviço de Reclamações do Banco de Portugal.

Também é possível utilizar o livro de reclamações eletrónico, disponível em [www.livroreclamacoes.pt](http://www.livroreclamacoes.pt), para apresentar ao Banco de Portugal reclamações sobre a atuação de MGP.

### **15. Alteração das condições.**

MGP poderá, a qualquer momento, modificar as condições inicialmente acordadas para a prestação dos serviços de pagamento, colocando-as à disposição dos clientes através da sua página web corporativa e através de agentes em cada um dos estabelecimentos onde os nossos serviços são oferecidos. Entender-se-á que o cliente deu o seu consentimento à modificação efectuada, após a sua entrada em vigor, no momento da primeira utilização dos serviços de pagamento com as condições modificadas.

Sem prejuízo do que precede, todas as medidas acima referidas podem ser aplicadas automaticamente.

alterações que sejam mais favoráveis para o cliente, sem qualquer período de espera ou aviso prévio.

### **16. Confidencialidade e proteção de dados.**

MGP garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais dos seus clientes, de acordo com o disposto no O Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), EU 2016/679.

Os Clientes de MGP aceitam que os dados e informações pessoais recolhidos pela MGP sejam processados de acordo com os objectivos e métodos descritos nas presentes Condições Gerais

de Serviço, incluindo a transferência de dados e informações pessoais para o estrangeiro ou para outra empresa do mesmo grupo e para agentes pagadores no país de destino do dinheiro transferido.

O responsável pelo tratamento dos dados é MGP.

MGP reserva-se o direito de nomear responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos clientes.

MGP recolhe uma variedade de informações e dados pessoais dos seus clientes, incluindo:

- informações e dados contidos nos documentos de identificação;
- informações e dados pessoais relacionados com a transação;
- informações e dados pessoais relativos à origem dos fundos que estão a ser transferidos;
- informações e dados pessoais relativos à conta bancária, cartão de crédito ou outro instrumento de pagamento utilizado para efetuar o pagamento dos fundos transferidos.

As informações e os dados pessoais dos clientes e utilizadores são recolhidos pela MGP, entre outros, desde que

(a) O cliente dirige-se a um dos agentes da MGP para efetuar uma operação de transferência de fundos

(b) O cliente acede ao sítio Web da MGP

As informações e dados pessoais dos clientes e utilizadores podem ser recolhidos pela MGP através da utilização de formulários e tokens; bem como através do seu centro de atendimento e serviço de apoio ao cliente e de qualquer outro software e/ou aplicação móvel propriedade da MGP.

As informações dos clientes e os dados pessoais recolhidos pela MGP serão utilizados para os seguintes fins

- A prestação de serviços de envio de dinheiro.
- Verificação das informações e dos dados pessoais recolhidos para poder efetuar as operações de transferência de dinheiro solicitadas.
- Cumprimento de todas as obrigações impostas pelas leis e regulamentos aplicáveis, nomeadamente os regulamentos relativos à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
- A gestão da relação de serviço com a MGP.
- A melhoria e o desenvolvimento dos serviços oferecidos pela MGP.
- A transferência de informações e dados pessoais também para outras entidades nacionais ou estrangeiras envolvidas na realização de operações de envio de fundos para o estrangeiro (por exemplo, correspondentes e agentes dessas entidades localizados no país estrangeiro de destino).

- O envio de comunicações comerciais relacionadas com os serviços oferecidos pela MGP e/ou com os serviços que a MGP possa eventualmente oferecer em conjunto com outras empresas.

A informação dos clientes e os dados pessoais recolhidos pela MGP podem ser tratados por meios manuais, electrónicos ou automatizados, apenas durante o tempo necessário para a prossecução das finalidades para que foram recolhidos e exclusivamente por funcionários, colaboradores e/ou agentes da MGP, na qualidade de subcontratantes. A MGP adopta medidas de segurança específicas para evitar a perda, roubo e qualquer utilização ilícita das informações e dados pessoais recolhidos.

As informações e dados pessoais recolhidos pela MGP podem ser divulgados apenas para os fins e da forma acima indicados às categorias de pessoas abaixo indicadas:

- Os nossos agentes para os fins acima referidos.
- Empresas pertencentes ao grupo Monty Global Payments.
- Qualquer autoridade judicial ou regulamentar que o solicite expressamente para efeitos de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
- Outras entidades nacionais ou estrangeiras envolvidas na finalização de transacções de envio de dinheiro para o estrangeiro.

Os dados pessoais fornecidos à MGP pelo cliente serão tratados apenas para as finalidades indicadas. O cliente pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, portabilidade e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, enviando um pedido para [dpo@mgpsa.com](mailto:dpo@mgpsa.com), acompanhado de uma fotocópia do seu documento de identificação.

Os clientes podem igualmente solicitar, a qualquer momento, a atualização, correção, complemento, supressão ou bloqueio dos seus dados pessoais. O cliente pode igualmente opor-se ao envio de comunicações comerciais.

A MGP conservará os dados dos clientes, pelo período legal obrigatório, mesmo após a cessação da relação contratual com o cliente, exclusivamente para análise pelo departamento responsável pela prevenção do branqueamento de capitais e/ou financiamento do terrorismo. Para além disso, serão disponibilizados às autoridades administrativas ou judiciais, sempre que solicitados de acordo com os procedimentos legais.

A MGP adopta as medidas de segurança necessárias para evitar a alteração, perda, divulgação ou roubo desses dados.

### **Lei aplicável e tribunais competentes**

O cliente aceita expressamente que a validade e a execução das presentes condições estão sempre sujeitas à regulamentação em vigor, bem como, se for caso disso, às Circulares e

Instruções das autoridades de supervisão das instituições de pagamento ou de qualquer outra autoridade administrativa nacional ou internacional relacionada com o objeto da relação, entendendo-se que o presente documento é modificado na medida do necessário para adaptar as acções e o funcionamento da MGP à regulamentação e às instruções em vigor em cada momento.

As Partes, com renúncia expressa a qualquer outro foro que lhes possa corresponder, submetem-se, de forma irrevogável e incondicional, à jurisdição exclusiva dos Julgados e Tribunais da Cidade de Lisboa para a resolução de qualquer conflito ou questão derivada ou relacionada com o presente Contrato.